



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ**, Estado de Tocantins, torna público para o conhecimento dos interessados, que está Contratando Empresa para Aluguel de equipamentos (instrumentos) musicais, e equipamentos recreativos e esportivos independente, bem como: Pula-Pulas, Tobogã Tigrão, Futebol de Sabão com Canhão, Tombo Legal, Piscina de bolinhas, Escorregadores, Multiplay Aquático, Multiplay Mickey para banho, para serem utilizados nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024 pelas escolas municipais deste município: Tancredo Neves, CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes, Escolas do Campo e 10 (dez) Extensões de Escolas de Educação Infantil Indígenas deste município, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 75, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Aluguel de equipamentos (instrumentos) musicais, e equipamentos recreativos e esportivos independente, bem como: Pula-Pulas, Tobogã Tigrão, Futebol de Sabão com Canhão, Tombo Legal, Piscina de bolinhas, Escorregadores, Multiplay Aquático, Multiplay Mickey para banho, para serem utilizados nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024 pelas escolas municipais deste município: Tancredo Neves, CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes, Escolas do Campo e 10 (dez) Extensões de Escolas de Educação Infantil Indígenas deste município.

**DA JUSTIFICATIVA:** A dispensa da licitação se justifica por ser um serviço e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certificado de regularidade do FGTS;
- h) RG e CPF da representante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 33.287.655/0001-41**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

- i) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **2. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação ocorrerá após a obtenção da menor proposta, Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços presencial ou por e-mail [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com), a contar no prazo de até 03 (três) dias úteis, da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## **3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado é de **R\$ 20.945,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais)** ressaltando que a prestação dos serviços seja a partir da assinatura do contrato; sendo a Contratação de Empresa para Aluguel de equipamentos (instrumentos) musicais, e equipamentos recreativos e esportivos independente, bem como: Pula-Pulas, Tobogã Tigrão, Futebol de Sabão com Canhão, Tombo Legal, Piscina de bolinhas, Escorregadores, Multiplay Aquático, Multiplay Mickey para banho, para serem utilizados nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024 pelas escolas municipais deste município: Tancredo Neves, CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes, Escolas do Campo e 10 (dez) Extensões de Escolas de Educação Infantil Indígenas deste município.

## **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024, conforme segue:

- 12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte 1.500.1001.
- 12.365.0935.2.168 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Pré – Escolar e Infantil, Fonte 1.500.1001.

## **4. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.**

**4.1.** O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades e sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

**4.3.** Os termos das obrigações seguem no Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 33.287.655/0001-41**

*Trabalho e Compromisso*

**Adm. 2021/2024**

**4.4.** O presente Edital e o respectivo Contrato regem-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela referida Lei.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

**5.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**5.3.** Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

**6. DO FORO**

**6.1.** As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

**7. DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** A publicação desta Dispensa de Licitação poderá ser feita no: Diário Oficial Do Município – DOEM.

Ratifico a dispensa de licitação nº 011/2024 do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Itacajá, 01 de outubro de 2024.

---

**João Soares Campos**  
Gestor do FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QNT.
01	01 (UM) PULA – PULA 2M X 2M	DIAS	3
02	01 (UM) PULA – PULA 2M X 2M	DIAS	3
03	01 (UM) PULA – PULAS 3M X 3M	DIAS	3
04	01 (UM) PULA – PULAS 3M X 3M	DIAS	3
05	01 (UM) PULA – PULA 4M X 4M	DIAS	3
06	01 (UM) TOBOGÃ TIGRÃO	DIAS	3
07	01 (UM) TOBOGÃ TIGRÃO	DIAS	3
08	01 (UM) FUTEBOL DE SABÃO COM CANHÃO	DIAS	3
09	01 (UM) TOMBO LEGAL	DIAS	3
10	01 (UM) ESCORREGADOR 2M X 1M	DIAS	3
11	01 (UM) PISCINA DE BOLINHAS 2M X 2M	DIAS	3
12	01 (UM) MULTI PLAY AQUATICO	DIAS	3
13	01 (UM) MULTI PLAY AQUATICO	DIAS	3
14	01 (UM) MULTI PLAY MICKEY	DIAS	3
15	01(UM) EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTOS) MUSICAIS PA 08	DIAS	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 33.287.655/0001-41**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

## **2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE**

**2.1.** O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

**2.2.** Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, em se tratando de atos do processo licitatório.

**2.3.** Aluguel de equipamentos (instrumentos) musicais, e equipamentos recreativos e esportivos independente, bem como: Pula-Pulas, Tobogã Tigrão, Futebol de Sabão com Canhão, Tombo Legal, Piscina de bolinhas, Escorregadores, Multiplay Aquático, Multiplay Mickey para banho, para serem utilizados nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024 pelas escolas municipais deste município: Tancredo Neves, CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes, Escolas do Campo e 10 (dez) Extensões de Escolas de Educação Infantil Indígenas deste município. Brincando, as crianças aprendem a respeitar regras, ampliar o relacionamento social e respeitar a si mesmos e aos outros. Por meio do universo lúdico as crianças começam a expressar-se com maior facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, compartilhando a alegria de brincar. O objetivo do desenvolvimento das atividades lúdicas especiais na semana da criança, envolvendo brincadeiras, é proporcionar além da diversão, experiências diferentes ao público estudantil.

## **3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

**3.1.** A empresa vencedora, após assinatura do Contrato, deverá atender de imediato ao Contratante, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição, nos produtos e quantitativos ali definidos, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas e externas.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o respectivo aceite do Servidor Responsável pela fiscalização do Contrato;

**4.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**4.3.** Realizar as solicitações em tempo hábil, por meio do instrumento adequado, de modo que a Contratante possa cumprir os prazos contratuais;

**4.4.** Recusar nas seguintes hipóteses:

*Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.*

*Fone:(63) 3439-1762 e-mail: [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 33.287.655/0001-41**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

a) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidade, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital;

b) O serviço, entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital;

c) O serviço de baixa qualidade, ou inadequado para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados em sua execução.

4.5. Exercer a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designados, na forma da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

5.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.5. Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O Gestor do Contrato deverá manter permanente fiscalização na empresa contratada para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvio do objetivo, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo no fornecimento do material.

6.2. Conforme preconiza o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. A Contratada deverá protocolizar perante a Contratante, Nota Fiscal do material entregue, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Adjudicatária;

*Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.*  
*Fone: (63) 3439-1762 e-mail: [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 33.287.655/0001-41**

*Trabalho e Compromisso*

**Adm. 2021/2024**

**7.2.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

**7.3.** O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do protocolo, tendo recebido o atesto;

**7.4.** O valor a ser pago pelo objeto desta licitação será o constante da proposta adjudicada, e será fixo, não estando sujeita a reajustamento durante a vigência do Contrato.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária:

- 12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte 1.500.1001.
- 12.365.0935.2.168 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Pré – Escolar e Infantil, Fonte 1.500.1001.

Itacajá - TO, 24 de setembro de 2024.

---

**Andreia Carvalho da Silva**

Chefe do Setor de Apoio Administrativo

Autorizo em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**João Soares Campos**

Gestor do FME

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**Área Requisitante:** Fundo Municipal de Educação de Itacajá

**Gestor da área requisitante:** João Soares Campos

### **1. Descrição simplificada da demanda.**

*Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.*

*Fone:(63) 3439-1762 e-mail: [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 33.287.655/0001-41**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

Aluguel de equipamentos (instrumentos) musicais, e equipamentos recreativos e esportivos independente, bem como: Pula-Pulas, Tobogã Tigrão, Futebol de Sabão com Canhão, Tombo Legal, Piscina de bolinhas, Escorregadores, Multiplay Aquático, Multiplay Mickey para banho, para serem utilizados nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024 pelas escolas municipais deste município: Tancredo Neves, CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes, Escolas do Campo e 10 (dez) Extensões de Escolas de Educação Infantil Indígenas deste município.

**Justificativa da necessidade da contratação.**

Justifica-se que o aluguel de equipamentos (instrumentos) musicais, e equipamentos recreativos como brincadeiras e as atividades lúdicas são muito importantes para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças. Brincando, as crianças aprendem a respeitar regras, ampliar o relacionamento social e respeitar a si mesmos e aos outros. Por meio do universo lúdico as crianças começam a expressar-se com maior facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, compartilhando a alegria de brincar. O objetivo do desenvolvimento das atividades lúdicas especiais na semana da criança, envolvendo brincadeiras, é proporcionar além da diversão, experiências diferentes ao público estudantil.

O Fundo Municipal de Educação optou pelo processo de dispensa de licitação, pois será uma única aquisição neste segmento e o valor está dentro do permitido pela legislação.

**2. Quantidade a ser contratada/adquirida, contendo a unidade de fornecimento, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QNT.
01	01 (UM) PULA – PULA 2M X 2M	DIAS	3
02	01 (UM) PULA – PULA 2M X 2M	DIAS	3
03	01 (UM) PULA – PULAS 3M X 3M	DIAS	3
04	01 (UM) PULA – PULAS 3M X 3M	DIAS	3
05	01 (UM) PULA – PULA 4M X 4M	DIAS	3
06	01 (UM) TOBOGÃ TIGRÃO	DIAS	3
07	01 (UM) TOBOGÃ TIGRÃO	DIAS	3
08	01 (UM) FUTEBOL DE SABÃO COM CANHÃO	DIAS	3
09	01 (UM) TOMBO LEGAL	DIAS	3
10	01 (UM) ESCORREGADOR 2M X 1M	DIAS	3
11	01 (UM) PISCINA DE BOLINHAS 2M X 2M	DIAS	3
12	01 (UM) MULTI PLAY AQUATICO	DIAS	3
13	01 (UM) MULTI PLAY AQUATICO	DIAS	3
14	01 (UM) MULTI PLAY MICKEY	DIAS	3
15	01(UM) EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTOS) MUSICAIS PA 08	DIAS	3

**3. Estimativa preliminar do valor a ser contratado/adquirido por meio de procedimento simplificado.**

No exercício de 2023, o valor dispendido com o mesmo objeto foi de **R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)**. No entanto houve aumento da quantidade de brinquedo, devendo tal valor ser recalculado para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

**4. Previsão de data em que deve ser entregue a compra ou iniciada a prestação dos serviços.**

A empresa vencedora do certame após a assinatura do contrato deverá atender de imediato a contratante.

**5. Indicação do alinhamento com o Planejamento Estratégico e Plano Plurianual – PPA, vigentes.**

O objeto da presente contratação será o primeiro ano a ser executado, porém já existe no nosso planejamento.

**6. Indicação da prioridade de contratação/aquisição:**

Prioridade ALTA.

Brincando, as crianças aprendem a respeitar regras, ampliar o relacionamento social e respeitar a si mesmos e aos outros. Por meio do universo lúdico as crianças começam a expressar-se com maior facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, compartilhando a alegria de brincar.

Itacajá, 23 de setembro de 2024.

---

**João Soares Campos**  
Gestor do Fundo Municipal de educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

## ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX  
DISPENSADE LICITAÇÃO: Nº XXX/XXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/XXX, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXX, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTOS) MUSICAIS, E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INDEPENDENTE, BEM COMO: PULA-PULAS, TOBOGÃ TIGRÃO, FUTEBOL DE SABÃO COM CANHÃO, TOMBO LEGAL, PISCINA DE BOLINHAS, ESCORREGADORES, MULTIPLAY AQUÁTICO, MULTIPLAY MICKEY PARA BANHO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIAS 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2024 PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO: TANCREDO NEVES, CEMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA DE ALENCAR FERNANDES, ESCOLAS DO CAMPO E 10 (DEZ) EXTENSÕES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENAS DESTE MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na XXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor XXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na XXX portador do RG XXX e CPF nº XXXX.

**CONTRATADA:** XXXXXX, inscrita sob o CNPJ n.º XXXX, com sede na XXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, por sua Representante Legal, sra. XXX, RG nº. XXX e CPF nº XXX, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciaram seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de Empresa para Aluguel de equipamentos (instrumentos) musicais, e equipamentos recreativos e esportivos independente, bem como:

*Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.*

*Fone: (63) 3439-1762 e-mail: [semed.itacajaja@gmail.com](mailto:semed.itacajaja@gmail.com)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41

*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

Pula-Pulas, Tobogã Tigrão, Futebol de Sabão com Canhão, Tombo Legal, Piscina de bolinhas, Escorregadores, Multiplay Aquático, Multiplay Mickey para banho, para serem utilizados nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2024 pelas escolas municipais deste município: Tancredo Neves, CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes, Escolas do Campo e 10 (dez) Extensões de Escolas de Educação Infantil Indígenas deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01 (UM) PULA – PULA 2M X 2M	DIAS	3	R\$ XXX	R\$ XXX
02	01 (UM) PULA – PULA 2M X 2M	DIAS	3	R\$ XXX	R\$ XXX
03	01 (UM) PULA – PULAS 3M X 3M	DIAS	3	R\$ XXX	R\$ XXX
04	01 (UM) PULA – PULAS 3M X 3M	DIAS	3	R\$ XXX	R\$ XXX
05	01 (UM) PULA – PULA 4M X 4M	DIAS	3	R\$ XXX	R\$ XXX
06	01 (UM) TOBOGÃ TIGRÃO	DIAS	3	R\$ XXX	R\$ XXX
07	01 (UM) TOBOGÃ TIGRÃO	DIAS	3	R\$ XXX	R\$ XXX
08	01 (UM) FUTEBOL DE SABÃO COM CANHÃO	DIAS	3	R\$ XXX	R\$ XXX
09	01 (UM) TOMBO LEGAL	DIAS	3	R\$ XXX	R\$ XXX
10	01 (UM) ESCORREGADOR 2M X 1M	DIAS	3	R\$ XXX	R\$ XXX
11	01 (UM) PISCINA DE BOLINHAS 2M X 2M	DIAS	3	R\$ XXX	R\$ XXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

12	01 (UM) MULTI PLAY DIAS	AQUATICO	3	R\$ XXX	R\$ XXX
13	01 (UM) MULTI PLAY DIAS	AQUATICO	3	R\$ XXX	R\$ XXX
14	01 (UM) MULTI PLAY MICKEY		3	R\$ XXX	R\$ XXX
15	01(UM) EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTOS) MUSICAIS PA 08		3	R\$ XXX	R\$ XXX
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ XXX</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor estimado de **R\$ XXX (XXX)**, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2 - O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas até 30 (trinta) dias e após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 33.287.655/0001-41**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

**3.2-** O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**3.3-** Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada.

**3.4 –**O contrato terá início da data de sua assinatura até XX/XX/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES**

##### **4.1 – DA CONTRATANTE:**

**4.1.1.** Atestar nas notas fiscais / faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

**4.1.2.** Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

**4.1.3.** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

##### **4.2 – DA CONTRATADA:**

**4.2.1.** Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

**4.2.2.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta;

**4.2.3.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**4.2.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

**4.2.5.** Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**4.2.6.** Fornecer o objeto, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**5.1-** Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 33.287.655/0001-41**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

injustificada do adjudicatário em executá-lo;

**5.2** – Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**5.3** - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**5.4** - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**5.5** – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**5.6** – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

**5.7-** O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1-** As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**XXXXXX**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO**

**7.1-** A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DO FORO**

**8.1-** Para dirimir quaisquer questões de correntes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Itacajá-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacajá-TO, XXX de XXX de 2024.

---

XXXXX  
CNPJ nº XXX  
XXXX  
Gestor do FME  
Contratante

---

XXXXX  
CNPJ Nº XXX  
CONTRATADA

TE STEMUN HAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_